

Curso Implantação da Gestão de Riscos no Processo de Negócio “Contratações de Serviços de Terceirização com Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra” e nas Contratações e Contratos

DATA/PERÍODO	25, 26 de setembro e 02, 09 e 10 de outubro de 2023		
HORÁRIO	13h às 17h	CARGA HORÁRIA	20 horas
MODALIDADE	Presencial	Nº DE VAGAS INTERNAS E SIFMT	25 - TRT1 0 - SIFMT
LOCAL	Sala de Aula da EJUD1		
CATEGORIA DE ATIVIDADE	Curso		
PÚBLICO-ALVO	Servidores que atuam na contratação e gestão de contratos no TRT/RJ.		
EMENTA DA ATIVIDADE	Apresentação de conceitos essenciais à gestão de riscos e à metodologia aplicada no TRT/RJ que nortearão a gestão de riscos contratações de serviços de terceirização com dedicação exclusiva de mão-de-obra e aos contratos. Normativos, benchmarking, peculiaridades e atividades práticas relacionados. Definição do modelo de gestão de riscos das contratações e dos contratos.		
OBJETIVO	Proporcionar aos participantes o conhecimento necessário para auxiliá-los na implementação da gestão de riscos na contratação de serviços de terceirização com dedicação exclusiva de mão-de-obra e na definição de um modelo de gestão de riscos a ser aplicado às contratações e aos contratos, em consonância com a Política de Gestão de Riscos no TRT/RJ e os normativos pertinentes.		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES			
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos associados às contratações e, em especial, às de serviços de terceirização com dedicação exclusiva de mão-de-obra e aos contratos.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	Em 2022, foi aprovada a política de gestão de riscos institucional (Resolução Administrativa Nº 12/2022) que em seu art. 14 estabelece que “o sistema de gestão de riscos será implementado gradualmente no TRT/RJ, conforme cronograma anual a ser divulgado pelas instâncias cabíveis” e em seu art. 8º atribui aos responsáveis de 1ª linha a atribuição de “identificar, analisar, avaliar e tratar riscos associados a ativos, processos de trabalho, projetos, ações e processos de tomada de decisão, no âmbito de sua atuação”.		

	<p>Além disso, o art. 169 da Lei 14.133/2021 estabelece que “as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo (...)” e o inciso III, do art. 30 da Resolução CNJ 347/2020, diz que “compete aos órgãos do Poder Judiciário quanto à gestão de riscos nas contratações: III - gerenciar os riscos das contratações, observando o disposto no inciso I e as exigências previstas em normativos específicos”.</p> <p>Assim, faz-se necessário capacitar os servidores do TRT/RJ que atuam na contratação e gestão de contratos para que obtenham conhecimentos necessários para atendimento a essas normas.</p>	
PROFISSIONAL DE ENSINO	<p>PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA. Graduada em Ciências Econômicas pela UFRRJ e Mestre em Ciências Contábeis pela UFRJ. Atualmente é Especialista em Gestão de Processos e Riscos na Coordenadoria de Processos, Riscos e Estrutura Organizacional, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – TRT/RJ e foi a gestora do projeto estratégico Implementação da Gestão de Riscos no TRT/RJ.</p> <p>JULIANA MONJELLOS GALVÃO. Graduada em Psicologia pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Atualmente é membro da equipe da Coordenadoria de Processos, Riscos e Estrutura Organizacional, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – TRT/RJ, atuando em políticas de gestão de processos de trabalho, arquitetura organizacional, gestão de riscos e em treinamento e desenvolvimento corporativo nessas áreas. Gestora do projeto estratégico Atualização do Modelo de Gestão de Processos do TRT/RJ.</p>	
MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	<p>Curso presencial com atividades práticas. Será disponibilizado material de apoio aos alunos composto pela apresentação em PowerPoint, além de links para boas práticas, documentos, artigos e notícias que norteiam a gestão de riscos no TRT/RJ e, em especial, às contratações e contratos.</p>	
PROGRAMAÇÃO		
Dia 25/09/2023 das 13h às 17h	AULA 01	<p>Introdução ao curso e aos participantes</p> <p>Visão geral da gestão de riscos e da metodologia aplicada ao TRT/RJ. Normativos e boas práticas aplicáveis à gestão de riscos na contratação de serviços de terceirização com dedicação exclusiva de mão-de-obra e em contratos.</p> <p>Atividade Prática</p> <p>Elaboração/Atualização da SWOT. Definição das equipes e dos objetos em que será aplicada a gestão de riscos.</p>
Dia 26/09/2023 das 13h às 17h	AULA 02	<p>Módulo 1 – Escopo dos objetos da gestão de riscos e Levantamento dos Riscos</p> <p>Apresentação de conceitos e ferramentas que norteiam o estabelecimento do escopo dos objetos selecionados e a identificação dos seus riscos.</p> <p>Atividade Prática</p> <p>Levantamento do escopo das contratações e dos contratos selecionados, detalhamento do escopo do processo de negócio de contratação de serviços de terceirização com dedicação</p>

		exclusiva de mão-de-obra e levantamento dos riscos relacionados.
Dia 02/10/2023 das 13h às 17h	AULA 03	<p>Módulo 2 – Análise e Avaliação dos Riscos</p> <p>Apresentação de conceitos e ferramentas que norteiam a análise e avaliação de riscos.</p> <p>Atividade Prática</p> <p>Análise e avaliação dos riscos do processo de negócio de contratação de serviços de terceirização com dedicação exclusiva de mão-de-obra e das contratações e dos contratos selecionados.</p>
Dia 09/10/2023 das 13h às 17h	AULA 04	<p>Módulo 3 – Tratamento dos Riscos</p> <p>Apresentação de conceitos e ferramentas que norteiam o tratamento dos riscos.</p> <p>Atividade Prática</p> <p>Elaboração do Plano de Tratamento de Riscos e do Plano de Implantação de Controle.</p>
Dia 10/10/2023 das 13h às 17h	AULA 05	<p>Módulo 4 – Registro e Relatos de Riscos, Comunicação e Consulta dos Riscos e Monitoramento e Análise Crítica dos Riscos</p> <p>Apresentação de conceitos e ferramentas que norteiam o registro e relatos de riscos, a comunicação e consulta dos riscos e o monitoramento e análise crítica dos riscos. Diretrizes para definição de um modelo de gestão de riscos de contratos.</p> <p>Atividade Prática</p> <p>Elaboração do Plano de Comunicação e definição do Modelo de Gestão de Riscos a ser aplicado às contratações e aos contratos no TRT/RJ</p>
AVALIAÇÃO	Entrega dos documentos elaborados nas atividades práticas.	
FREQUÊNCIA	É obrigatória a frequência mínima de 75% nas aulas.	
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores Emissão de certificado na plataforma Moodle	
CÓDIGO DO ERGON	A definir	
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de capacitação de recursos humanos.	
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	Solicitação de capacitação incluída pelas unidades técnicas no Plano Anual de Contratações 2023.	

	<u>RESOLUÇÃO CNJ 347. DE 13/10/2020</u> Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	A definir

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

- INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.